

ESTADO DA PARAÍBA

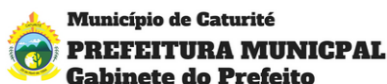
MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX – MÊS DE OUTUBRO – SEXTA - FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 55/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Transfere a data do ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público no Município de Caturité-PB e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização das atividades e do funcionamento regular das secretarias e órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa no planejamento dos serviços prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica **transferido** o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro, para a **sexta-feira, dia 30 de outubro de 2026**.

Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais e de interesse público funcionará normalmente ou em regime de plantão, conforme escala definida pelos respectivos titulares dos órgãos e secretarias municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 2026.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE OUTUBRO
EDIÇÃO EXTRA – SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité | CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com